

**PORTARIA Nº 637/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

**CONSIDERANDO** o cronograma mensal para fiscalização no mês de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a **Enfermeira Fiscal Janaina Mazzer Salinet** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Apucarana	UBS EMILIA CRETUCHI QUANTIN (UBS CENTRO SOCIAL URBANO)	REATIVA	Apurar inconformidade notificada Apensar o PAF 551/2021 (Covid) ao novo PAF que será aberto	57,5 Km	-
	UBS MERCEDES SILVA MORENO	PROATIVA	Rotina		
	UBS MARCOS SANCHES MASCARO	PROATIVA	Rotina		
	UBS EUNICE PENHARBEL	PROATIVA	Rotina		
Leópolis	UBS GERALDA MATTOS DE ALMEIDA	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas Apensar o PAF 441/2021 (Covid) ao novo PAF que será aberto	83,5 Km	-
	UBS CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	REATIVA	Apurar inconformidade notificada Apensar o PAF 440/2021 (Covid) ao novo PAF que será aberto		-
Japira	CENTRO DE SAUDE DR CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas e averiguar denúncia recebida (160/2024)	166 Km	1,5
	POSTO DE SAUDE DO GUAPE	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas		
Tomazina	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	REATIVA	Apurar denúncia recebida (250/2024)	189 Km	

**Art. 2º** As fiscalizações em Japira e Tomazina serão realizadas em dupla pelas fiscais Janaina Mazzer Salinet e Liliana Claudia de Oliveira Guilherme Ferreira.

**Art. 3º** Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.



**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 1º de agosto de 2024.



**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES  
SANTOS**  
Presidente



**ALESSANDRA BRENNEISEN  
GIACOMOSI**  
Secretária